



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

CGC 29.115.474/0001-60

Publicada no Boletim oficial nº 17  
Prefeitura Municipal de Macaé,  
em 04.06.76.

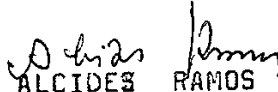
LEI Nº 541/76

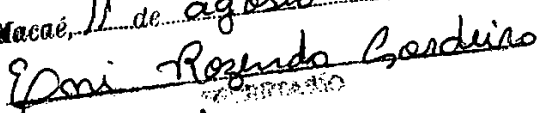
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Trecho localizado entre a Avenida Luiz Lyrio, Rua Calixto Fernandes das Neves até à margem do Canal Macaé-Campos, Rua RAYMUNDO PEIXOTO LINS, na Barra de Macaé, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 1976.

  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Registrado, nº 1976/80  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
Macaé, 11 de agosto de 1976.  
  
R. Gab.